



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5745/2021
PROTOCOLO Nº 726/2021
DATA: 17/08/2021

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.014,20 (quarenta mil e catorze reais e vinte centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária interna de comunidades rurais
669 - 3.3.30.93.00.00 867 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 14,20
668 - 3.3.90.30.00.00 867 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00

Total Suplementação: R\$ 40.014,20

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 867	R\$ 14,20
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 867	R\$ 40.000,00

Total da Receita: R\$ 40.014,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2021.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

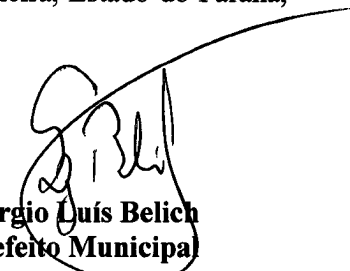
Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação de dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando viabilizar os recursos no orçamento para custear despesas com a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais, com a aquisição de óleo diesel. Tal recurso, proveniente da Secretaria de Estado do Abastecimento – SEAB, será destinado para a aquisição de 11.520,73 litros de óleo diesel, onde o Município de Palmeira entrará com 1.073,48 litros como contrapartida.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 17 de agosto de 2021.


Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal